



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 096/2007

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 095/2007, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 22 DE OUTUBRO DE 2007

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PARCELAR A DÍVIDA COM A EMPRESA TRATOR PEÇAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, PARA FINS QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
 E-MAIL: saptab@hotmail.com



MENSAGEM Nº 096/2007

Tabuleiro do Norte, 15 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
 DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE
NESTA

*Ver Naurides Gadelha de Almeida
 Presidente da Câmara*

Expediente lido na
 Sessão de 19/10/07
 Secretário(a)

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores.

Temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia "**CASA DO POVO**", o Projeto de Lei Nº 095, de 05 de outubro de 2007, que prevê o PARCELAMENTO da dívida junto a Empresa TRATOR PEÇAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, que se encontra em atraso conforme documentos anexos "Ação de Consignação em Pagamento".

A proposição tem como objetivo parcelar a dívida junto a Empresa TRATOR PEÇAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, posto o gestor anterior não ter feito os respectivos pagamentos, prejudicando assim o Erário Público refletindo diretamente nessa Administração, que objetiva, restabelecer o crédito do Município.

Nestas condições, esperamos contar com a disposição e a colaboração de Vossa Excelência e demais Pares dessa Casa Legislativa na apreciação da presente matéria.

Sem mais, aproveitamos esta oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

A

Prefeito Municipal
 Raimundo Dinardo da Silva Maia



Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
 RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
 BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
 TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



PROJETO DE LEI Nº. 095/2007

DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PARCELAR A DÍVIDA COM A EMPRESA TRATOR PEÇAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

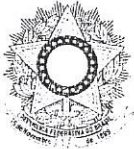
Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **PARCELAR** a dívida do Município de Tabuleiro do Norte junto a Empresa TRATOR PEÇAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 03.778.813/0001-03, com sede à Rua José de Alencar, nº 430, Bairro Pereiros, CEP: 59.600-190, Mossoró – RN, posto o gestor anterior não ter realizado o respectivo pagamento.

Art. 2º - Objetivamos com isso restabelecer de vez o crédito do Município, tentando não deixar nenhuma dívida sem o devido parcelamento, restabelecendo de vez o crédito do Município junto aos órgãos, assim como, junto a todos os fornecedores que tenham crédito neste Município

Paço da Prefeitura Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 15 de outubro de 2007.


Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Governando com o povo



CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

Nº

011149,04
FLS. 04

CEARÁ
PAG: 01/01

MUNICÍPIO DO NORTE

BUSCA DADA POR

5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Tabelião - Substituto Bel. PÉRICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ÍTALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE . MARIA DO SOCORRO BESSA MAIA
MARY SOUZA PONTES . MARCIA GONÇALVES DE LIMA
ALDA ACÉLIA BESSA MAIA
Rua Major Facundo, 673 / 679 - Fone: (85) 3231-9974 - Fortaleza - CE

CERTIDÃO

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Tabelião de Protesto de Tributos e outros documentos de dívidas, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei. CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos CINCO anos até a presente data os livros de Registros de Protesto, verificou
CONSTAR contra o nome inscrito no CNPJ/CIC abaixo.

PREFEITURA MUN. DE TABULEIRO DO NORTE - 07.891.682/0001-19

LIVRO; FOLHA; VALOR; TIPO; APRESENTANTE
PROTESTO; VENCIMEN; NUMERO; CREDOR
CEDENTE

1677 388 T 900,00 DMI BANCO DO BRASIL S/A
03/02/05 21/01/05 234.1 TRATORPECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA
TRATORPECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
ÍTALO VILAR DE
Escritor



FORAM ENCONTRADOS 1 TÍTULOS PROTESTADOS
O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. FORTALEZA, 18 de Setembro de 2007
6,99

EMOLUMENTOS 2,00
FERMO 0,00
ACM: 2,60
FERC: 11,59
TOTAL:

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Italo
MAYRA

(*) APRESENTADA ALEGATIVA.

OBS.: ESTA CERTIDÃO SO É VÁLIDA SEM RASURAS, EMENDAS, OU ENTRELINHAS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.



Estado do Ceará
 Poder judiciário
 Comarca de Tabuleiro do Norte
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
 Rua Maia Alarcon nº 221 - Fone: (088) 3424-1024
 Tabuleiro do Norte - Ceará

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e

Pessoa Jurídica.

Maria Zulene Leitão Saraiva
 Escrevente Substituta.

Maria Wanderleide Pessoa Chaves
 Escrevente Compromissada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Registro de Imóveis - Protesto de
 Títulos - Tabelionato
 Maria Zulene Leitão Saraiva
 Substituta Designada
 Maria Wanderleide Pessoa Chaves
 Escrevente Compromissada
 Tabuleiro do Norte - Ceará

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO DE TÍTULOS

CERTIFICO, atendendo a pedido feito verbalmente por pessoa interessada e em virtude da faculdade que me é conferida por lei, que revendo os livros de lavratura de Instrumento Público de Protesto deste Cartório, a meu cargo, verifiquei que se acha lavrado(s) o(s) seguinte(s) protesto(s), tendo como devedora a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.891.682/0001-19.

01. Livro Nº 05

Protesto Nº 1.256

Data do Protesto: 19/09/1997

Cedente: MULTI DROGAS LTDA

Valor: R\$ 4.044,71

Vencimento: 25/08/1997

Nº: AIE 01045694287-1

Natureza: DM 1616

Nº 1256

X

02. Livro Nº 09

Protesto Nº 2.447

Data do Protesto: 16/03/2005

Cedente: TRATORPEÇAS SERVIÇOS E ACESSORIOS LTDA

Valor: R\$ 180,00

Vencimento: 21/01/2005

Nº: 03568019108-1

Natureza: DM 230.1

03. Livro Nº 09

Protesto Nº 2.448

Data do Protesto: 16/03/2005

Cedente: TRATORPEÇAS SERVIÇOS E ACESSORIOS LTDA

Valor: R\$ 130,00

Vencimento: 21/01/2005

Nº: 03568019109-X

Natureza: DM 231.1

O referido é verdade. Dou fé



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PROVIMENTO Nº 06/97



----- Anotacoes Cadastrais - Consulta -----

CPF/CGC : 07.891.682/0001-19 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO
Codigo cliente : 103.467.737
Fonte Informacao: SERASA Sistema de Origem :
Dependencia : 2701 TABULEIRO DO NORTE Data da Ocorrencia: 30/09/2002
Anotacao : 0200 SERASA - OUTROS
Tipo : IMPEDITIVA RELATIVA Quantidade de Ocorrencias:
Moeda : 0790 REAL
Valor Anotacao : 682,15
Observacao : CREDOR: XEROX UF: SP PRINCIPAL: S

----- Anotacoes Cadastrais - Consulta -----

CPF/CGC : 07.891.682/0001-19 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO
Codigo cliente : 103.467.737
Fonte Informacao: SERASA Sistema de Origem :
Dependencia : 2701 TABULEIRO DO NORTE Data da Ocorrencia: 30/10/2002
Anotacao : 0200 SERASA - OUTROS
Tipo : IMPEDITIVA RELATIVA Quantidade de Ocorrencias:
Moeda : 0790 REAL
Valor Anotacao : 1.294,86
Observacao : CREDOR: XEROX UF: SP PRINCIPAL: S

----- Anotacoes Cadastrais - Consulta -----

CPF/CGC : 07.891.682/0001-19 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO
Codigo cliente : 103.467.737
Fonte Informacao: SERASA Sistema de Origem :
Dependencia : 2701 TABULEIRO DO NORTE Data da Ocorrencia: 03/02/2005
Anotacao : 0112 SERASA - PROTESTO - FALTA PGTO
Tipo : IMPEDITIVA RELATIVA Quantidade de Ocorrencias:
Moeda : 0790 REAL
Valor Anotacao : 900,00
Observacao : CARTORIO: 5 PRACA: FLA UF: CE CIDADE: FORTALEZA

----- Anotacoes Cadastrais - Consulta -----

CPF/CGC : 07.891.682/0001-19 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO
Codigo cliente : 103.467.737
Fonte Informacao: SERASA Sistema de Origem :
Dependencia : 2701 TABULEIRO DO NORTE Data da Ocorrencia: 16/03/2005
Anotacao : 0112 SERASA - PROTESTO - FALTA PGTO
Tipo : FORTE Quantidade de Ocorrencias:
Moeda : 0790 REAL
Valor Anotacao : 130,00
Observacao : CARTORIO: 2 PRACA: TNT UF: CE CIDADE: TABULEIRO DO NORTE

----- Anotacoes Cadastrais - Consulta -----

CPF/CGC : 07.891.682/0001-19 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO
Codigo cliente : 103.467.737
Fonte Informacao: SERASA Sistema de Origem :
Dependencia : 2701 TABULEIRO DO NORTE Data da Ocorrencia: 16/03/2005
Anotacao : 0112 SERASA - PROTESTO - FALTA PGTO
Tipo : FORTE Quantidade de Ocorrencias:
Moeda : 0790 REAL
Valor Anotacao : 180,00
Observacao : CARTORIO: 2 PRACA: TNT UF: CE CIDADE: TABULEIRO DO NORTE



A Comissão de legislação, Justiça e Red. Final e de
Finanças e Orçamentos.
para relatar e oferecer o seguinte parecer

Sala das Sessões 22 / 10 / 2007

Presidente
Ver. Naurides G. de Almeida
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROCESSO Nº 096/2007
RELATOR: VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 095/2007.
PARECER Nº 021/2007

Expediente lido na Sessão
26/10/2007
[Signature]
SECRETARIA

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 095/2007, de 15 de Outubro de 2007, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar dívida com a Empresa TRATOR PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, para os fins que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 19 de Outubro de 2007, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para a emissão dos competentes pareceres técnicos.

Na forma regimental, a Presidente da Comissão, Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves avocou para si a relatoria da presente matéria.

Segundo entendimento dessa Relatoria, a proposição foi elaborada dentro da legalidade e dos princípios jurídicos adequados ao perfeito cumprimento da lei. Por outro lado, a sua aprovação possibilitará ao Município restabelecer o crédito junto aos seus fornecedores.

Ante o exposto, opino pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE, em 24 de Outubro de 2007.

É o Relatório!


Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Relatora-Presidente

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:


Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto lido na Sessão
26/10/2007
SECRETARIA

PROCESSO Nº 096/2007

RELATORA: VER. LINDALVA BATISTA LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 095/2007.

PARECER Nº 012/2007.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 095/2007, de 15 de Outubro de 2007, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar dívida com a empresa TRATOR PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, para os fins que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde a data de 19 de Outubro de 2007, quando teve a sua leitura sido proferida em Plenário, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para a emissão dos correspondentes pareceres técnicos.

A presente matéria tem como objetivo respaldar legalmente o Chefe do Poder Executivo Municipal a parcelar débitos financeiros contraídos pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte com a Empresa TRATOR PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, restabelecendo assim o crédito do Município junto aquela empresa.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

Ante o exposto, opino pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 24 de Outubro de 2007.

Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente

Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA
Membro



13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 095/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal.


OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a parcelar a dívida com a Empresa TRATOR PEÇAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, para fins que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (1) ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 26/10/2007.


Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 095/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a parcelar a dívida com a Empresa TRATOR PEÇAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, para fins que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (1) ausentes

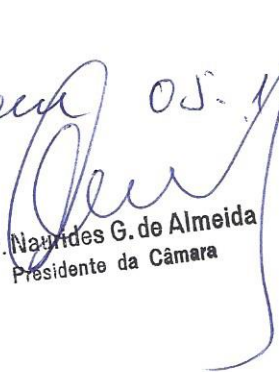
2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 05/11/2007.


Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



A
Secretaria Administrativa
Para emissão de autojogo.

Job. Pres., em 05.11.2007


er. Nairdes G. de Almeida
Presidente da Câmara